



PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Gaspar - AMA, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Gaspar - AMA, com sede no Município Gaspar.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro De Nadal



ANEXO ÚNICO

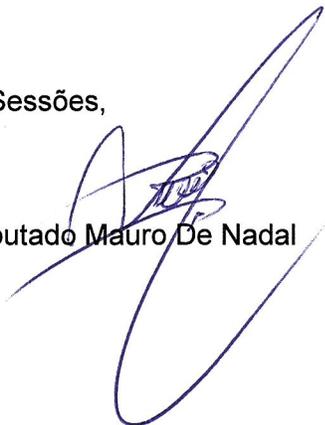
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
GASPAR	LEIS
.....
Associação de Pais e Amigos do Autista de Gaspar - AMA	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,


Deputado Mauro De Nadal



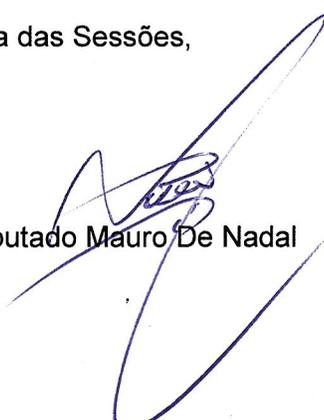
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Gaspar – AMA, com sede no Município de Gaspar, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a instituição tem como principais objetivos: assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de amparo, auxílio, adaptação, reabilitação e inclusão da pessoa com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, sem distinção de sexo, condição social, credo político e religioso, e de promover e incentivar pesquisas na área, entre outros.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro De Nadal